DECRETO - LEI Nº. 30, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1.945.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL DE CR$ 3.500,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 12, nº 1, do Decreto-lei nº 1.202, de 8 de abril de 1939.

DECRETA:

Art. 1°. Fica aberto , nos termos da legislação em vigor um crédito suplementar da importância de três mil e quinhentos cruzeiros (Cr$ 3.500,00) destinado a reforça da verba 8.69.1, diaristas para serviço do matadouro do vigente orçamento.

Art. 2°. A execução do presente decreto - lei far-se-á por conta do excesso de arrecadação previsto para o presente exercício.

Art. 3°. O presente decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, em 18 de dezembro de 1945.

José do Couto Dafico
PREFEITO